



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### PRC 263/2022 - DISPENSA Nº 101/2022

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.666.172/0001, com sede à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, São Pedro da União-MG - CEP - 37.855-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 28/11/2022, ÀS 08:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes">https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes</a>

#### 1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a **Contratação de empresa para elaboração de projetos de expansão da rede elétrica de iluminação pública da área urbana do Município de São Pedro da União - MG, projeto elaborado de acordo com as normas da CEMIG.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

#### 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Pedro da União/MG, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA 542 - 02 0209 25 752 1504 2.070 339039

#### 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio estimado para a contratação será de **R\$5.000,00 (Cinco mil reais).**

#### 4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

deverão ser encaminhados ao e-mail: [administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br](mailto:administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

### **4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/11/2022 às 08:00h**

### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;  
4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **5.0 - DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Pedro da União - MG, 22 de novembro de 2022.

**Elias de Oliveira Ribeiro**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Custódio Ribeiro Garcia**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 101/2022, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa para elaboração de projetos de expansão da rede elétrica de iluminação pública da área urbana do Município de São Pedro da União - MG, projeto elaborado de acordo com as normas da CEMIG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	<p>SERV. ELABORAÇÃO E PROJETOS DE EXPANSÃO A REDE ELÉTRICA</p> <p>01- Projeto elétrico de intercalação de poste com instalação de transformador de trifásico de 45 kVA. Extensão de 02 vãos de rede baixa tensão isolada e instalação de 02 conjuntos de iluminação pública em LED. Local: Rua Américo Francisco no Distrito de Biguatinga.</p> <p>02- Projeto elétrico de extensão de 02 postes equipados com rede de baixa tensão isolada. Instalação de 02 conjuntos de iluminação pública. Local: Rua Cornélio Francisco Sales no Centro.</p> <p>03- Projeto elétrico de instalação de 01 poste e retirada de outro com modificações em mais 03 postes devido a canalização do córrego da Avenida Prefeito José Silvério. Local: Avenida Prefeito José Silvério.</p> <p>04- Projeto elétrico de remoção de um poste para meio fio. Local: Rua Dona Basília no Bairro Nova São Pedro.</p> <p>05- Projeto elétrico de remoção de 01 poste de frente a garagem para a esquina. Local: Rua Sebastião Barulho no Bairro Carioca.</p>	SERVIÇO	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

06- Projeto elétrico de remoção de um poste para fora de futura garagem. Local: Rua Ver. Custódio Ferreira de Castro no Centro.					
<b>VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>

1. Os projetos devem ser elaborados de acordo com as normas técnicas da CEMIG;
2. Os projetos dever ser apresentado completo do arruamento em planta com locação de postes e transformadores;
3. Os projetos devem ser entregues em formato digital de extensão pdf e/ou dwg;
4. Memorial descritivo dos projetos (padrão Cemig);
5. Cálculo dos esforços mecânicos;
6. Relação de materiais com codificação padrão CEMIG;
7. Orçamentos detalhados (planilha de custos);
8. Cronograma físico-financeiro;
9. Anotação de responsabilidade técnica.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O objeto do presente termo se faz necessário tendo em vista a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação pública da área urbana do Município de São Pedro da União-MG, projeto elaborado de acordo com as normas da CEMIG, levando em consideração que a prefeitura não dispõe de mão de obra específica para realizar esse tipo de serviço.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues na sede do município de São Pedro da União/MG.

5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

### 6. DO PRAZO DE ENTREGA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.1. Os produtos devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento. A vigência do contrato para a execução dos serviços será de **1 (um) ano**, a contar da assinatura do instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste objeto, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 - **A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o descrito neste termo de referência de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

8.2 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste objeto, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

8.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

8.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

8.5 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste termo.

### 9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Engenheiro Municipal, o Sr. Higor Augusto Sabag de Paulo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante toda a execução do objeto, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 11. DAS SANÇÕES

11.1 Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as sanções elencadas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- 
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

São Pedro da União - MG, 22 de novembro de 2022.

**Jose Luís de Araújo**

**Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR Nº 101/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de expansão da rede elétrica de iluminação pública da área urbana do Município de São Pedro da União - MG, projeto elaborado de acordo com as normas da CEMIG.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	<p>SERV. ELABORAÇÃO E PROJETOS DE EXPANSÃO A REDE ELÉTRICA</p> <p>01- Projeto elétrico de intercalação de poste com instalação de transformador de trifásico de 45 kVA. Extensão de 02 vãos de rede baixa tensão isolada e instalação de 02 conjuntos de iluminação pública em LED. Local: Rua Américo Francisco no Distrito de Biguatinga.</p> <p>02- Projeto elétrico de extensão de 02 postes equipados com rede de baixa tensão isolada. Instalação de 02 conjuntos de iluminação pública. Local: Rua Cornélio Francisco Sales no Centro.</p> <p>03- Projeto elétrico de instalação de 01 poste e retirada de outro com modificações em mais 03 postes devido a canalização do córrego da Avenida Prefeito José Silvério. Local: Avenida Prefeito José Silvério.</p> <p>04- Projeto elétrico de remoção de um poste para meio fio. Local: Rua Dona Basília no Bairro Nova São Pedro.</p> <p>05- Projeto elétrico de remoção de 01 poste de frente a garagem para a esquina. Local: Rua Sebastião Barulho no Bairro Carioca.</p> <p>06- Projeto elétrico de remoção de um poste para fora de futura garagem. Local: Rua Ver. Custódio Ferreira de Castro no Centro.</p>	SERVIÇO	1	R\$	R\$





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

VALOR TOTAL: R\$
------------------

1. Os projetos devem ser elaborados de acordo com as normas técnicas da CEMIG;
2. Os projetos devem ser apresentados completos do arruamento em planta com locação de postes e transformadores;
3. Os projetos devem ser entregues em formato digital de extensão pdf e/ou dwg;
4. Memorial descritivo dos projetos (padrão Cemig);
5. Cálculo dos esforços mecânicos;
6. Relação de materiais com codificação padrão CEMIG;
7. Orçamentos detalhados (planilha de custos);
8. Cronograma físico-financeiro;
9. Anotação de responsabilidade técnica.

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.